



Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

Contratação de exames de Análises Clínicas (Ambulatorial), aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Barra Bonita.

2. JUSTIFICATIVA

Os exames de análises clínicas são essenciais para auxiliar no diagnóstico do paciente, orientando o profissional de Saúde a prescrever o tratamento adequado, visando a recuperação do paciente.

Todos os exames serão realizados mediante a apresentação da guia de SADT de Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico, oriunda da Rede Municipal de Saúde Pública.

A contratação de Exames Laboratoriais no Município de Barra Bonita, se destina a execução de **serviços de diagnóstico em laboratório clínico na área ambulatorial**, conforme classificação dos procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SIGTAP (Tabela SUS).

A Secretaria Municipal de Saúde contava com esse serviço por meio da Programação Pactuada Integrada (PPI-SUS) pelo Município de Bauru, que disponibilizava os exames ao Município de Barra Bonita. Ocorre que, com a suspensão desse serviço pelo Município de Bauru, o Município de Barra Bonita necessita de alternativa para a realização dos exames.

A mera contratação de Laboratório Clínico não solucionará o problema para o Município, uma vez que será necessário realizar coleta, armazenamento e transporte de amostras até o Laboratório, implicando na necessidade de transporte das amostras coletadas, gastos com combustíveis, pedágio, alimentação e horas extras do motorista, manutenção dos veículos, dentre outros custos, além dos riscos de acidente próprio do transporte rodoviário.



Propõe-se, assim, o creenciamento de Laboratórios pelo Município, a fim de que realizem a coleta nesta cidade, em locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, arcando, além da coleta, com materiais, insumos, pessoal qualificado e responsabilidades pelas demais etapas próprias do fluxo operacional, até o fornecimento final dos resultados.

As vantagens para o Município por meio da adoção do sistema de credenciamento, serão as seguintes:

- a. Possibilitar que todos os Laboratórios interessados tenham a oportunidade de prestar serviços aos nossos munícipes;
- b. Melhor aproveitamento dos servidores das Unidades de Saúde, uma vez que ficarão dispensados dos serviços de coleta ficarão, ocasionando, conseqüentemente, melhor aproveitamento da mão de obra;
- c. Economia com o transporte público (Combustíveis, Pedágio, Óleo, Alimentação, Horas extras, manutenção dos veículos, entre outros);
- d. Melhor aproveitamento da frota de veículos municipais e de motoristas, diante da desnecessidade de transporte de amostras para outras cidades;

3. QUANTITATIVO

Serão contratados 144.708 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e oito) Exames de Análises Clínicas. Essa quantidade foi aferida observando-se a série histórica do Município de Barra Bonita nos últimos 12 (doze) meses, acrescidos de 5% (cinco por cento).

4. FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATANTE será responsável por:

- 4.1.1 Distribuir a demanda de acordo com a quantidade de Laboratórios contratados, conforme cronograma (contendo dias da semana e horários) a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Barra Bonita;



4.1.2 Realizar o agendamento dos exames e emitir a guia de Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT;

4.1.3 Disponibilizar os locais onde serão realizadas as coletas dos exames mantendo as condições adequadas às boas práticas para execução dos serviços;

4.1.4 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas nos termos do Edital e seus respectivos anexos;

4.1.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2 – A CONTRATADA será responsável por:

4.2.1 Atender a todas as exigências constantes do Edital e de seus Anexos;

4.2.2 Executar diariamente, os serviços de Exames Laboratoriais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que será efetuada através de solicitação de Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT, impresso ou por meio digital próprio;

4.2.3 A coleta deverá ser realizada pelo Laboratório no Município de Barra Bonita – SP, de segundas a sextas-feiras simultânea e obrigatoriamente nas seguintes localidades:

. **Centro de Saúde II - Rua Antônio Franco Pompeu, 302 - Vila Operária**
Telefone: 3604 4070

. **PSF Dra. Iracema Petri - Avenida Papa João Paulo II, 311 - Cohab**
Telefone: 3604 4073

4.2.4 Em situações excepcionais, as coletas poderão ser realizadas no próprio laboratório à pedido da Secretaria Municipal de Saúde desde que o usuário apresente a solicitação de Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT;

4.2.5 Apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde o relatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita, SP

13

quantitativo dos exames laboratoriais executados, devidamente assinado pelo credenciado, além da guia de Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT que deverá ser acompanhado da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços. O relatório será apresentado sempre no mês subsequente ao mês da prestação dos serviços;

4.2.6 Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais aprovadas pelas normas Municipais, Estaduais e Federais que disciplinam a execução dos mencionados serviços;

4.2.7 Assegurar ao Município de Barra Bonita e à Secretaria Municipal de Saúde, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução dos serviços objeto deste Credenciamento;

4.2.8 Os resultados dos exames devem ser entregues assinados/laudados pelo Laboratório contratado no prazo máximo de 14 (catorze) dias e deve ser disponibilizado o acesso on-line e inserido no Sistema de Gestão de Saúde Municipal através de integração usando a tecnologia WebService.

4.2.9 Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis ao atendimento dos exames laboratoriais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste Credenciamento, durante toda a vigência do mesmo;

4.2.10 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço quando houver suspeitas de erros por parte dos profissionais solicitantes;

4.2.11 Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da coleta ou da entrega dos resultados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.12 Todos os materiais, insumos ou quaisquer outros itens necessários para a realização da coleta e análise das amostras, além do processamento, emissão de laudos que se fizerem necessários correrão

11



AM

por conta da CONTRATADA;

4.2.13 O Transporte de funcionários, materiais, amostras e afins, quando necessário, será de responsabilidade da CONTRATADA;

4.2.14 É vedada a cobrança pelo prestador de qualquer valor, aos usuários, referente aos exames realizados;

4.2.15 Para fins de controle de cotas o Laboratório contratado deverá utilizar o Sistema de Gestão de Saúde Municipal Integrado e proceder com os lançamentos dos exames realizados;

4.2.16 Cumprir o Cronograma (dias da semana e horários) elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3 – As condições de Pagamento são as seguintes:

4.3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

4.3.2 A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato;

4.3.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

4.3.4 Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

4.3.5 O valor da remuneração pela prestação de serviços de saúde, terá como base em seu primeiro ano de contrato, os valores da Tabela SUS Municipal criada através do Decreto Municipal nº 6.345 de 10 de maio de 2023;

dh.



4.3.6 Após transcorrido o prazo de 12 (doze) meses e, em havendo interesse das partes na renovação, será aplicado o índice de reajuste de acordo com o IPCA/IBGE anual.

5. ESPECIFICAÇÃO

Os exames de análises clínicas são essenciais para auxiliar no diagnóstico do paciente, orientando o profissional de Saúde a prescrever o tratamento adequado, visando a recuperação do paciente.

Todos os exames serão realizados mediante a apresentação da guia de SADT de Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico, oriunda da Rede Municipal de Saúde Pública.

A contratação de Exames Laboratoriais no Município de Barra Bonita, se destina a execução de **serviços de diagnóstico em laboratório clínico na área ambulatorial**, conforme classificação dos procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SIGTAP (Tabela SUS).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: 1

Código de Aplicação: 3100000

Ficha de Despesas: 1454

Programa: Saúde Geral

Valor estimado para 12 meses: R\$ 752.257,68 (Setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada em sistema de CREDENCIAMENTO, conforme Lei Municipal nº 3.329 de 27 de junho de 2019. Em atendimento ao Art. 1º, Parágrafo Único da referida Lei, os preços praticados serão os constantes da Tabela SUS Municipal, criada pelo Decreto Municipal nº 6.345 de 10 de maio de 2023 editado pelo Prefeito Municipal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

16

8. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do Contrato: Nilson Antonio Ereno – Secretário Municipal de Saúde
– CPF nº 052.750.528-55

Responsável pela Fiscalização: Plínio Silvio Julioti – Gerente de Unidade de
Saúde – CPF nº 085.582.888-95.

9. DESCREVER A RAZÃO DA ESCOLHA DO FONECEDOR E JUSTIFICAR O PREÇO (Obs.: Para os casos de contratação direta):

Como se trata de sistema de Credenciamento, a participação dos fornecedores
fica abertas a todos os interessados, desde que cumpram os requisitos constantes
do edital e seus anexos.

10. AUTORIZAÇÃO



Nilson Antonio Ereno
Secretário Municipal de Saúde

Barra Bonita, SP 10 de maio de 2023.